



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 907

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando suas atribuições, resolve, de acordo com o art. 156, do Estatuto de Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, conceder ao funcionário José Francisco da Silva 4 (quatro) meses de férias-prêmio, referentes ao período de 13 de setembro de 1944 a 13 de setembro de 1954, a partir de 25 de janeiro corrente.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de janeiro de 1963

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal